

**Município de Coronel Pilar**

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Solicitação de Compra de  
Material/Serviços nº 2025/614****Centro de Custo:** 3 - SECRE. ADM. FINAN.E PLANE**Entidade:** Município de Coronel Pilar**Data de Cadastro:** 22/04/2025

|                                                                |       |       |      |        |       |      | Dados da Despesa |                  |                                                               |      |                   |
|----------------------------------------------------------------|-------|-------|------|--------|-------|------|------------------|------------------|---------------------------------------------------------------|------|-------------------|
| Exercicio                                                      | Órgão | Unid. | Fun. | S.Fun. | Prog. | P/A  | Rec.             | Cat. Desp.       | Despesa                                                       | Cód. | Total por Despesa |
| 2025                                                           | 3     | 1     | 4    | 122    | 2     | 2301 | 1                | 3339040060000000 | LOCAÇÃO DE SOFTWARE                                           | 328  | R\$12.300,00      |
|                                                                |       |       |      |        |       |      |                  | 3339040000000000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA<br>INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -<br>PJ | 3214 |                   |
| Projeto: MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA |       |       |      |        |       |      |                  |                  |                                                               |      |                   |
| Órgão: 3 - SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ             |       |       |      |        |       |      |                  |                  |                                                               |      |                   |
| Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE                                |       |       |      |        |       |      |                  |                  |                                                               |      |                   |

| Valores do tipo médio de cotação     |                                              |                             |            |            |              |           |  |
|--------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------|------------|------------|--------------|-----------|--|
| Item                                 | Despesa                                      | Produto                     | Un. Medida | Quantidade | Val.Unitário | Val.Total |  |
| 1                                    | 328                                          | 10471 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE | UN         | 1,0000     | 12.300,0000  | 12.300,00 |  |
|                                      | Fornecedor                                   |                             |            |            |              |           |  |
|                                      | 11757 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA |                             |            |            | 12.300,0000  | 12.300,00 |  |
| Totalizador do tipo médio de cotação |                                              |                             |            | 1,0000     | 12.300,0000  | 12.300,00 |  |

| Assinaturas |  |  |  |  |  |  |  |
|-------------|--|--|--|--|--|--|--|
|-------------|--|--|--|--|--|--|--|

**Justificativa:** Aquisição de licença de uso do sistema Banco de Preços**FERNANDA VERONESE**Secretária de Administração e Fazenda  
Administração



Data: 22/04/2025

Processo de Compra: null

1º via

Classificação Orçamentária

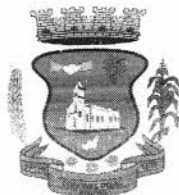
|                                          |                  |                                                         |
|------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------|
| Classificação:                           | 3214             | 3214                                                    |
| Função:                                  | 03               | SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ                 |
| Subfunção:                               | 01               | SEC ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ                    |
| Programa:                                | 04               | Administração                                           |
| Atividade / Operação Especial:           | 122              | Administração Geral                                     |
| Projeto / Atividade / Operação Especial: | 0002             | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO                |
| Tipo de Ação:                            | 2301             | MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA   |
| Modalidade de Aplicação:                 | 3339040000000000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ |
| Curso:                                   | 0001             | RECURSO LIVRE                                           |
| Curso STN:                               | 500              | Recursos não Vinculados de Impostos                     |
| Curso Complemento:                       | 0                | Não se aplica                                           |

Idos

|                |            |
|----------------|------------|
| Ido Anterior:  | 211.237,60 |
| Ido Reservado: | 12.300,00- |
| Ido Atual:     | 198.937,60 |

Histórico

ex. 021/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Coronel Pilar – RS

Necessidade da Administração: Aquisição de licença de uso do sistema denominado Banco de Preços.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de licença de utilização do sistema do Banco de Preços.

A plataforma, consiste em uma ferramenta de pesquisas e comparações de preços praticados pela Administração Pública.

A utilização deste sistema servirá para buscarmos preços praticados em todo território nacional, bem como descrição de produtos e serviços, Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência.

Tal utilização servirá como base para a Administração Municipal de Coronel Pilar, buscar dados para utilização nos processos licitatórios do Município, de acordo com a Lei 14.133/2021.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no item 259 do Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

No ato da assinatura do Contrato o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação para prestação dos serviços propostos neste processo licitatório e, ainda, atender o que segue abaixo relacionado:

a) cumprir, satisfatoriamente e em consonância com as regras deste termo e legislação vigente, os serviços prestados;

b) relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer execução do contrato;

c) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo licitatório.

**3.1.** Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação:

**3.1.1. Habilitação Jurídica:**

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**3.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

**3.2. Forma de Execução dos Serviços:**

**3.2.1. Prazo:** A licença deverá ser pelo período de 12 meses.

**3.4. São obrigações da Contratante:**

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante da prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

d) A CONTRATANTE poderá solicitar a substituição do prestador de serviços indicado pela CONTRATADA, caso este não esteja desempenhando ou correspondendo com suas funções determinadas.

e) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**3.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste documento e de sua proposta:**

a) Ficar à disposição da CONTRATANTE durante o período de execução do serviço.

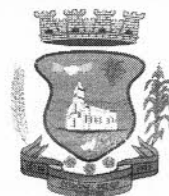
b) Deverá se responsabilizar pelas despesas decorrentes do deslocamento de seus profissionais até a sede da CONTRATANTE, pelo fornecimento de equipamentos de proteção e segurança e alimentação, bem como demais gastos necessários para a manutenção de seus profissionais;

c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

**3.6. Não será admitida a subcontratação dos serviços objeto desta contratação.**

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

*"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

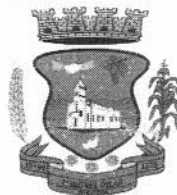
**3.7. Das Sanções Administrativas:**

**3.7.1.** Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**3.8.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 3.7.1. deste documento as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**3.8.1.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 3.8. do presente documento poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**3.8.2.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 3.8 do presente Edital.

**3.8.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso houver ou será cobrada judicialmente.

**3.8.4.** A aplicação das sanções previstas no item 3.8 deste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**3.8.5.** Na aplicação da sanção prevista no item 3.8, alínea “b”, do presente documento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**3.8.6.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 3.8 do presente documento o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**3.8.7.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**3.8.8.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**3.8.9.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**3.8.10.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**3.8.11.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 3.7.1 do presente exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

É estimada apenas 1 (uma) licença de uso do sistema do Banco de Preços.

#### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O orçamento para a contratação se baseia na proposta da única empresa atuante do mercado que contém as especificidades que a Administração necessita.

Foi estimado o valor total anual de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

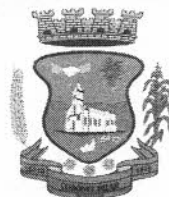
#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

#### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente.

1. Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:
2. Banco de dados com mais de 250 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas);
3. Atualização diária do banco de dados;
4. Atender a Instrução normativa 73/2020 e 65/2021,
5. Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;
6. Compatibilidade com o sistema operacional Windows;
7. Fontes de entes públicos diversificadas com no mínimo 783 fontes;
8. Preços de sites de domínio amplo com mais de 1.449 sites para consulta.



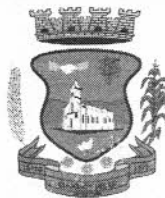
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

9. Base de preços de notas fiscais eletrônicas de no mínimo 20 estados, tais como: AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE e TO;
10. Fontes complementares com preços da tabela Sinapi, Sicro, Seinfra, Setop, Ceasa, Conab, Tabela CMED e Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde;
11. Permitir a seleção de filtros por: setorial; Catmat/Catser, cidade, região, estado, marca, nº pregão, itens sustentáveis, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, Uasg/órgão, modalidade, por período (dos últimos 30 dias até os últimos 12 anos);
12. Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens;
13. Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;
14. Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;
15. Emitir relatórios com os preços selecionados, com a fonte de origem da pesquisa, PDF e EXCEL, com gráficos estatísticos, com Print Screen da ata do Comprasnet; com dados comerciais do fornecedor, com preço máximo e preço mínimo. O relatório ainda deve permitir a opção de personalização para inclusão do logotipo da instituição, dados dos servidores envolvidos, assinatura digital e emissão de código de QR CODE que comprove a autenticidade das informações apresentadas;
16. Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela Curva ABC;
17. Função que permite aplicação de índice de atualização de preços de forma automática;
18. Permitir a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo em conformidade a in 73/2020 art. 10 °§ 2º;
19. Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

20. Emitir alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao art. 6 § 4º da in 73/2020;
21. Apresentar alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a in 73/2020 o parágrafo 1º, inciso iv do artigo 5º da in 73/2020, determina "deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos i e ii;"
22. Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais;
23. Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP;
24. Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
25. Consultar atas de registro de preços e intenções de registro de preços;
26. Acesso ao módulo painel de negociações, consulta de histórico de preços e descontos concedidos pelos fornecedores;
27. Módulo exclusivo para capacitação continuada através de um banco de vídeos com diversos cursos e lives sobre pesquisa de preços.
28. Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor;
29. Permitir aplicar no mínimo 27 opções de fórmulas de cálculo;
30. Cotação com vários itens – lote;
31. Cálculo automático do valor unitário x quantidade;
32. Detalhamento de propostas e lances do pregão;
33. Seleção de preços manualmente;
34. Histórico de vendas do fornecedor;
35. Sugestão de preços selecionados por outros usuários;
36. Pesquisa inteligente;
37. Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
38. Exportação de documentos em planilha Excel;
39. Seleção de preços comparativos;
40. Sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo;
41. Sistema de elaboração do termo de referência – interativo (MODELO AGU) múltiplos modelos totalmente editável;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

42. Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência;

43. Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta-feira, e sexta-feira das 8h30 às 16h30 pelo período de validade da licença.

7.2. Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do "software" com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Por se tratar de uma prestação de serviços, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

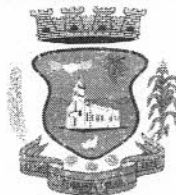
## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Por se tratar de serviço, não há possíveis impactos ambientais a serem considerados.

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 22 de abril de 2024.

  
**FERNANDA VERONESE**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar – RS

Necessidade da Administração: Aquisição de licença de uso do sistema denominado Banco de Preços.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de licença de utilização do sistema do Banco de Preços.

A plataforma, consiste em uma ferramenta de pesquisas e comparações de preços praticados pela Administração Pública.

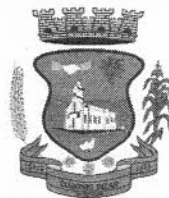
A utilização deste sistema servirá para buscarmos preços praticados em todo território nacional, bem como descrição de produtos e serviços, Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência.

Tal utilização servirá como base para a Administração Municipal de Coronel Pilar, buscar dados para utilização nos processos licitatórios do Município, de acordo com a Lei 14.133/2021.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência.

**2.2.** Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**2.3.** Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, retendo a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas ou meses, o que amplia os custos transacionais, sem necessária garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz.

**2.4.** Outrossim, a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição, um gargalo a ser superado na condução dos certames, merecendo análise mais detida e propostas de aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas.

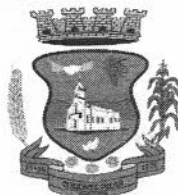
**2.5.** Em suma, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço.

**2.6.** Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.

**2.7.** Importante registrar que a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) exige que a pesquisa de preços para aquisições e serviços em geral seja realizada por meio de parâmetros diversos, vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

**2.8.** A necessidade de realização de pesquisa de preços, notadamente para as aquisições e serviços em geral, foi regulamentada em nível federal pela Instrução Normativa nº 65/2021, que passou a exigir a adoção de diversos parâmetros para a realização da pesquisa de preços. Senão, vejamos:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

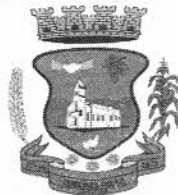
d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

**2.9.** Também o Tribunal de Contas da União tem, em diversos Acórdãos, reiterado a necessidade de que a pesquisa de preços adote parâmetros diversos, não se restringindo às cotações realizadas com potenciais fornecedores:

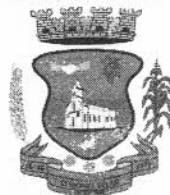
A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão **(Acórdão 713/2019 Plenário)**.

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo de licitação promovida por empresa estatal não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como **(Acórdão 2102/2019 Plenário)**.

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão **(Acórdão 1548/2018 Plenário)**.

**2.10.** Ocorre que, a adoção de parâmetros diversos pode aumentar muito o tempo de duração do procedimento e o próprio custo transacional da licitação, caso a Administração não esteja municiada com ferramentas que permitam a captação dessas referências diversas, de maneira célere e eficaz.

**2.11.** Se, por um lado, é necessário avançar na realização de pesquisa de preços com parâmetros diversos, por outro, é fundamental adotar soluções que consigam aumentar a eficiência deste procedimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**2.12.** Pensando nisso, esta organização, para atender as exigências normativas e a orientação dos órgãos de controle, decidiu-se pela contratação de uma solução em tecnologia de informação que permita a captação eficiente de preços para referenciarem nossas estimativas de custos.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

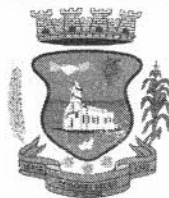
**3.1.** Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente.

1. Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:
2. Banco de dados com mais de 250 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas);
3. Atualização diária do banco de dados;
4. Atender a Instrução normativa 73/2020 e 65/2021,
5. Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;
6. Compatibilidade com o sistema operacional Windows;
7. Fontes de entes públicos diversificadas com no mínimo 783 fontes;
8. Preços de sites de domínio amplo com mais de 1.449 sites para consulta.
9. Base de preços de notas fiscais eletrônicas de no mínimo 20 estados, tais como: AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE e TO;
10. Fontes complementares com preços da tabela Sinapi, Sicro, Seinfra, Setop, Ceasa, Conab, Tabela CMED e Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde;
11. Permitir a seleção de filtros por: setorial; Catmat/Catser, cidade, região, estado, marca, nº pregão, itens sustentáveis, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, Uasg/órgão, modalidade, por período (dos últimos 30 dias até os últimos 12 anos);
12. Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

13. Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;
14. Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;
15. Emitir relatórios com os preços selecionados, com a fonte de origem da pesquisa, PDF e EXCEL, com gráficos estatísticos, com Print Screen da ata do Comprasnet; com dados comerciais do fornecedor, com preço máximo e preço mínimo. O relatório ainda deve permitir a opção de personalização para inclusão do logotipo da instituição, dados dos servidores envolvidos, assinatura digital e emissão de código de QR CODE que comprove a autenticidade das informações apresentadas;
16. Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela Curva ABC;
17. Função que permite aplicação de índice de atualização de preços de forma automática;
18. Permitir a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo em conformidade a in 73/2020 art. 10 °§ 2º;
19. Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;
20. Emitir alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao art. 6 § 4º da in 73/2020;
21. Apresentar alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a in 73/2020 o parágrafo 1º, inciso iv do artigo 5º da in 73/2020, determina "deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos i e ii;"
22. Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais;
23. Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP;
24. Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
25. Consultar atas de registro de preços e intenções de registro de preços;
26. Acesso ao módulo painel de negociações, consulta de histórico de preços e descontos concedidos pelos fornecedores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

27. Módulo exclusivo para capacitação continuada através de um banco de vídeos com diversos cursos e lives sobre pesquisa de preços.
28. Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor;
29. Permitir aplicar no mínimo 27 opções de fórmulas de cálculo;
30. Cotação com vários itens – lote;
31. Cálculo automático do valor unitário x quantidade;
32. Detalhamento de propostas e lances do pregão;
33. Seleção de preços manualmente;
34. Histórico de vendas do fornecedor;
35. Sugestão de preços selecionados por outros usuários;
36. Pesquisa inteligente;
37. Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
38. Exportação de documentos em planilha Excel;
39. Seleção de preços comparativos;
40. Sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo;
41. Sistema de elaboração do termo de referência – interativo (MODELO AGU) múltiplos modelos totalmente editável;
42. Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência;
43. Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta-feira, e sexta-feira das 8h30 às 16h30 pelo período de validade da licença.

**3.2.** Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

No ato da assinatura do Contrato o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação para prestação dos serviços propostos neste processo licitatório e, ainda, atender o que segue abaixo relacionado:

- a) cumprir, satisfatoriamente e em consonância com as regras deste termo e legislação vigente, os serviços prestados;
- b) relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer execução do contrato;
- c) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo licitatório.

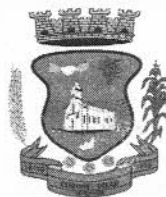
**4.1.** Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação:

**4.1.1.** Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**4.1.2.** Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

**4.2. Forma de Execução dos Serviços:**

**4.2.1. Prazo:** A contratação tem vigência de 12 meses.

**4.4. São obrigações da Contratante:**

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante da prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

d) A CONTRATANTE poderá solicitar a substituição do prestador de serviços indicado pela CONTRATADA, caso este não esteja desempenhando ou correspondendo com suas funções determinadas.

e) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**4.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e de sua proposta:**

a) Ficar à disposição da CONTRATANTE durante o período de execução do serviço.

b) Deverá se responsabilizar pelas despesas decorrentes do deslocamento de seus profissionais até a sede da CONTRATANTE, pelo fornecimento de equipamentos de proteção e segurança e alimentação, bem como demais gastos necessários para a manutenção de seus profissionais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

**4.6.** Não será admitida a subcontratação dos serviços objeto desta contratação.

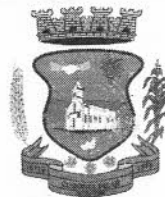
**4.7.** Das Sanções Administrativas:

**4.7.1.** Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**4.8.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 4.7.1. deste documento as seguintes sanções:

- a) advertência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**4.8.1.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 4.8. do presente documento poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**4.8.2.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 4.8 do presente Edital.

**4.8.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso houver ou será cobrada judicialmente.

**4.8.4.** A aplicação das sanções previstas no item 4.8 deste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**4.8.5.** Na aplicação da sanção prevista no item 4.8, alínea “b”, do presente documento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**4.8.6.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 4.8 do presente documento o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

(quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**4.8.7.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**4.8.8.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**4.8.9.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

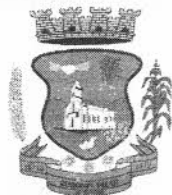
**4.8.10.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**4.8.11.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 4.7.1 do presente exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A contratada deverá executar o contrato respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela contratada, sendo o responsável o Secretário(a) de Administração e Fazenda em exercício.

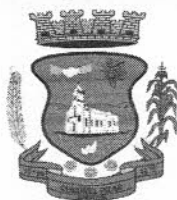
## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, por meio de depósito bancário.

**7.2.** No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

**8.1.** Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, I da Lei 14.133/21.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de até R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

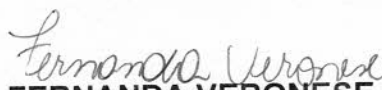
O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 3 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Atividade: 2301 – Manutenção das atividades da Secretaria de Adm. E Fazenda

3.3.3.90.40.06.00.00.00 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE (328)

Coronel Pilar, 22 de abril de 2024.

  
**FERNANDA VERONESE**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS**

**PREGÃO Nº 16/2025 – TIPO ELETRÔNICO – RP-O** Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:

**Modalidade:** Pregão nº 16/2025 – Tipo Eletrônico. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico, para implantação e manutenção do sistema de redes de abastecimento público a ser utilizado no município de Novo Cabrais.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08 horas e 30 minutos do dia 15/05/2025.

**Plataforma:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). **LEODEGAR RODRIGUES**-Prefeito Municipal

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados, que processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2025, para a **Aquisição de distribuidor de fertilizantes e perfurador de solo**. Abertura ocorrerá no dia 12 de maio de 2025, às 09:00 horas. Edital encontra-se disponível no site <https://www.portalcompraspublicas.com.br> e <http://www.coronelbarros.rs.gov.br>

Coronel Barros, em Quinta-Feira, 24 de abril de 2025

**Braulio Scherer**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE VISTA GAUCHA - RS.**

**Aviso de Licitação**

**Pregão Presencial nº 22/2025. Objeto:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso nas escolas da rede municipal de ensino. **Julgamento:** 12/05/2025 às 09h:00min. **Pregão Presencial nº 23/2025. Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para uso nas escolas da rede municipal de ensino. **Julgamento:** 13/05/2025 às 09h:00min. **Informações:** fone (51) 3552-1022. **site** [www.vistagaucha-rs.com.br](http://www.vistagaucha-rs.com.br) e e-mail [compras@vistagaucha-rs.com.br](mailto:compras@vistagaucha-rs.com.br). **Vista Gaucha, RS, 25/04/2025. Claudemir José Locatelli.** Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

**INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025**

O Município de Coronel Pilar – RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou a inexigibilidade nº 022/2025, locação de imóvel para uso da EMATER/ASCAR, de acordo com o art. 74, V, da Lei 14.133/21. Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Coronel Pilar – RS, ou pelo telefone (54) 3435-1115/1117. Ivan Batista Agatti, Prefeito Municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

**INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025**

O Município de Coronel Pilar – RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou a inexigibilidade nº 021/2025, Contratação de licença de uso do sistema de banco de preços, de acordo com o art. 74, I, da Lei 14.133/21. Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Coronel Pilar – RS, ou pelo telefone (54) 3435-1115/1117. Ivan Batista Agatti, Prefeito Municipal.

**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE ESPUMOSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS, CNPJ Nº 87.612.743/0001-09, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação Nº 005/2025 na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – Processo Licitatório Nº 005/2025** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PARQUE DE RADARES PARA O MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS**. Sessão Pública para envio da proposta e documentação até às 08:30h do dia 15 de maio de 2025 no hall BII, abertura para lances às 08:00h. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site <http://bii.org.br> ou no site [www.espumoso.rs.gov.br](http://www.espumoso.rs.gov.br). Maiores informações pelo fone (54) 3383-4450 horário de atendimento das 08h às 13h:30h e das 13h:30h às 17h.

Espumoso – RS, 24 de abril de 2025.

**GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO**  
Prefeito Municipal

**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA**

**"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."**

**AVISO Nº 73/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.**

**SUSPENSÃO DO EDITAL Nº 38/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, ORIUNDOS DA COLETA, TRANSPORTO E TRAMITE DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA, DATA DE ABERTURA: 23/04/2025 às 08:00h.

**FICA SUSPENSO O CERTAME EM EPIGRÁFE, POR PRAZO INDETERMINADO, PARA FINS DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO.**

**LOCAL DE ABERTURA:** Site: [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br), maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Gestão, Governança e Finanças do Município de Estância Velha/RS, através do Departamento de Licitações e Contratos (DEPLIC), e-mail: [licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br](mailto:licitacoes@estanciavelha.rs.gov.br), fone (51) 35514050 e/ou pelo SITE: [www.estanciavelha.rs.gov.br](http://www.estanciavelha.rs.gov.br) no link Portal da Transparência – LICITAÇÕES.

Estância Velha, 24 de abril de 2025.

**DIEGO WILLIAM FRANCISCO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE ERECHIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133/21) 63/2025** Objeto: Aquisição de camisetas para os alunos do Programa PROERD, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não Vinculados de Impostos – EXCLUSIVO ME/EPF. Abertura: 12/05/2025 às 08:30h.

**AVISO Nº 087/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025, CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ERECHIM.** O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pmerchims.rs.gov.br](http://www.pmerchims.rs.gov.br), [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br) e [www.gov.br/pmerchims](http://www.gov.br/pmerchims). Erechim, 24 de abril de 2025. **ALINE DA COSTA PIETROSKI** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL, Pregão Eletrônico Nº 46/2024.** A Divisão de Edições informa que quanto ao Pregão Eletrônico nº 46/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de vigilância armada, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para serem prestados em diversos pontos da Prefeitura Municipal de Erechim, através de Diversas Secretarias com Recursos não Vinculados de Impostos, foi REPUBLICADO, pois houve a inclusão de novos Sds, sendo reatados e reificados os itens, dotação orçamentária e anexos. As retificações estão sinalizadas no Edital. Tendo em vista as alterações promovidas a abertura da licitação foi remarcada para o dia 13/05/2025 às 08:30 horas, através do Portal de Compras Públicas [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br). O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pmerchims.rs.gov.br](http://www.pmerchims.rs.gov.br), [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br) e [www.gov.br/pmerchims](http://www.gov.br/pmerchims). Erechim, 24 de abril de 2025. **ALINE DA COSTA PIETROSKI**, Secretária Municipal de Administração.

**AVISO DE LICITAÇÃO, Pregão Eletrônico Nº 56/2025.** Objeto: Aquisição de materiais para manutenção da Central de Brilantagem, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: 13/05/2025 às 08:30 horas, através do Portal de Compras Públicas [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br). O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pmerchims.rs.gov.br](http://www.pmerchims.rs.gov.br), [www.portalcompraspublicas.com.br](http://www.portalcompraspublicas.com.br) e [www.gov.br/pmerchims](http://www.gov.br/pmerchims). Erechim, 24 de abril de 2025. **ALINE DA COSTA PIETROSKI**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025**

O Município de Alvorada comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** do edital de licitação que ocorrerá no dia 25 de abril de 2025, às 08:00h, para aquisição de materiais de limpeza, com o seguinte objeto: Registro de empresa, visando a eventual aquisição de pontos biométricos e de leitura facial visando à renovação e expansão da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação existente na Prefeitura Municipal de Alvorada. Motivo: pedido de impugnação e esclarecimentos. **Informações:** telefone (51) 3044-5553 ou por meio do e-mail [licitacoes@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes@alvorada.rs.gov.br).

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA - PREFEITO**

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Bento Gonçalves convoca à abertura das inscrições para o seguinte atributo legal, com fundamento no Artigo 74, CAPUT, da Lei Federal nº 14.133/2021: **RATIFICAÇÃO** a Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUIRENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **OBJETO:** Cota de apoio na 6ª edição do Projeto SER Educação com abrangência e divulgação em diversos veículos de comunicação e plataformas digitais, com a participação em ações, debates, Fórum de Educação Prêmio SER Educação. **FORNECEDOR:** GRUPO EDITORIAL SÍNOS S.A. CNPJ 91.665.570/0001-56. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.900,00 (doze mil reais). **Publicação no prazo legal.** Campo Bom, 16 de abril de 2025. **Guaraciela Batista Feltes**, Prefeito Municipal.

**Estado do Rio Grande do Sul - Brasil  
Município de Campo Bom**

**AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados compreendendo a disponibilização de solução tecnológica nativamente em ambiente web, para automação de serviços públicos da Prefeitura, através de sistema informatizado de gestão pública, bem como a adequação e automação dos serviços propriamente ditos, com o uso de solução tecnológica disponibilizada, incluindo suporte técnico, treinamento e disponibilização de manuais de operação. **Informações:** fone (51) 3665-6563. **JOVIAN BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Jovian Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, CAPUT, da Lei Federal nº 14.133/2021: **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUIRENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **OBJETO:** Cota de apoio na 6ª edição do Projeto SER Educação com abrangência e divulgação em diversos veículos de comunicação e plataformas digitais, com a participação em ações, debates, Fórum de Educação Prêmio SER Educação. **FORNECEDOR:** GRUPO EDITORIAL SÍNOS S.A. CNPJ 91.665.570/0001-56. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.900,00 (doze mil reais). **Publicação no prazo legal.** Campo Bom, 16 de abril de 2025. **Guaraciela Batista Feltes**, Prefeito Municipal.

**PUBLICAÇÃO EXTRACTOS**

**Contrato 077/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025.** Aquisição de Assinaturas anuais de periódicos impressos do "Jornal NH" e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Campo Bom, Vigência: 12 meses a contar de 02/03/2025. Valor: R\$ 1.365,60. Em favor de GRUPO EDITORIAL SÍNOS S.A. **Contrato 079/2025, Pregão Eletrônico nº 112/2024.** Contratação de empresa especializada para adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PCPI já elaborado e aprovado, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 04 meses a contar de 07/04/2025. Valor: R\$ 294.550,53. Em favor de CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPI E REFORMAS LTDA. **Contrato 081/2025, Pregão Eletrônico nº 112/2024.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PCPI já elaborado e aprovado, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 04 meses a contar de 07/04/2025. Valor: R\$ 294.550,53. Em favor de CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPI E REFORMAS LTDA. **Contrato 081/2025, Pregão Eletrônico nº 112/2024.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PCPI já elaborado e aprovado, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 04 meses a contar de 07/04/2025. Valor: R\$ 294.550,53. Em favor de CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPI E REFORMAS LTDA. **Contrato 081/2025, Pregão Eletrônico nº 112/2024.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PCPI já elaborado e aprovado, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 04 meses a contar de 07/04/2025. Valor: R\$ 294.550,53. Em favor de CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPI E REFORMAS LTDA. **Contrato 081/2025, Pregão Eletrônico nº 112/2024.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PCPI já elaborado e aprovado, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 04 meses a contar de 07/04/2025. Valor: R\$ 294.550,53. Em favor de CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPI E REFORMAS LTDA. **Contrato 081/2025, Pregão Eletrônico nº 112/2024.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PCPI já elaborado e aprovado, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 04 meses a contar de 07/04/2025. Valor: R\$ 294.550,53. Em favor de CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPI E REFORMAS LTDA. **Contrato 081/2025, Pregão Eletrônico nº 112/2024.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PCPI já elaborado e aprovado, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 04 meses a contar de 07/04/2025. Valor: R\$ 294.550,53. Em favor de CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPI E REFORMAS LTDA. **Contrato 081/2025, Pregão Eletrônico nº 112/2024.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PCPI já elaborado e aprovado, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 04 meses a contar de 07/04/2025. Valor: R\$ 294.550,53. Em favor de CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPI E REFORMAS LTDA. **Contrato 081/2025, Pregão Eletrônico nº 112/2024.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PCPI já elaborado e aprovado, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 04 meses a contar de 07/04/2025. Valor: R\$ 294.550,53. Em favor de CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPI E REFORMAS LTDA. **Contrato 081/2025, Pregão Eletrônico nº 112/2024.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PCPI já elaborado e aprovado, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 04 meses a contar de 07/04/2025. Valor: R\$ 294.550,53. Em favor de CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPI E REFORMAS LTDA. **Contrato 081/2025, Pregão Eletrônico nº 112/2024.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PCPI já elaborado e aprovado, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 04 meses a contar de 07/04/2025. Valor: R\$ 294.550,53. Em favor de CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPI E REFORMAS LTDA. **Contrato 081/2025, Pregão Eletrônico nº 112/2024.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PCPI já elaborado e aprovado, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 04 meses a contar de 07/04/2025. Valor: R\$ 294.550,53. Em favor de CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPI E REFORMAS LTDA. **Contrato 081/2025, Pregão Eletrônico nº 112/2024.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PCPI já elaborado e aprovado, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 04 meses a contar de 07/04/2025. Valor: R\$ 294.550,53. Em favor de CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPI E REFORMAS LTDA. **Contrato 081/2025, Pregão Eletrônico nº 112/2024.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PCPI já elaborado e aprovado, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 04 meses a contar de 07/04/2025. Valor: R\$ 294.550,53. Em favor de CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPI E REFORMAS LTDA. **Contrato 081/2025, Pregão Eletrônico nº 112/2024.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PCPI já elaborado e aprovado, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 04 meses a contar de 07/04/2025. Valor: R\$ 294.550,53. Em favor de CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPI E REFORMAS LTDA. **Contrato 081/2025, Pregão Eletrônico nº 112/2024.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PCPI já elaborado e aprovado, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 04 meses a contar de 07/04/2025. Valor: R\$ 294.550,53. Em favor de CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPI E REFORMAS LTDA. **Contrato 081/2025, Pregão Eletrônico nº 112/2024.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PCPI já elaborado e aprovado, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 04 meses a contar de 07/04/2025. Valor: R\$ 294.550,53. Em favor de CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPI E REFORMAS LTDA. **Contrato 081/2025, Pregão Eletrônico nº 112/2024.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PCPI já elaborado e aprovado, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 04 meses a contar de 07/04/2025. Valor: R\$ 294.550,53. Em favor de CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPI E REFORMAS LTDA. **Contrato 081/2025, Pregão Eletrônico nº 112/2024.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PCPI já elaborado e aprovado, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 04 meses a contar de 07/04/2025. Valor: R\$ 294.550,53. Em favor de CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPI E REFORMAS LTDA. **Contrato 081/2025, Pregão Eletrônico nº 112/2024.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PCPI já elaborado e aprovado, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 04 meses a contar de 07/04/2025. Valor: R\$ 294.550,53. Em favor de CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPI E REFORMAS LTDA. **Contrato 081/2025, Pregão Eletrônico nº 112/2024.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PCPI já elaborado e aprovado, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 04 meses a contar de 07/04/2025. Valor: R\$ 294.550,53. Em favor de CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPI E REFORMAS LTDA. **Contrato 081/2025, Pregão Eletrônico nº 112/2024.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PCPI já elaborado e aprovado, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 04 meses a contar de 07/04/2025. Valor: R\$ 294.550,53. Em favor de CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPI E REFORMAS LTDA. **Contrato 081/2025, Pregão Eletrônico nº 112/2024.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PCPI já elaborado e aprovado, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 04 meses a contar de 07/04/2025. Valor: R\$ 294.550,53. Em favor de CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPI E REFORMAS LTDA. **Contrato 081/2025, Pregão Eletrônico nº 112/2024.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PCPI já elaborado e aprovado, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 04 meses a contar de 07/04/2025. Valor: R\$ 294.550,53. Em favor de CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPI E REFORMAS LTDA. **Contrato 081/2025, Pregão Eletrônico nº 112/2024.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PCPI já elaborado e aprovado, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 04 meses a contar de 07/04/2025. Valor: R\$ 294.550,53. Em favor de CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPI E REFORMAS LTDA. **Contrato 081/2025, Pregão Eletrônico nº 112/2024.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PCPI já elaborado e aprovado, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 04 meses a contar de 07/04/2025. Valor: R\$ 294.550,53. Em favor de CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPI E REFORMAS LTDA. **Contrato 081/2025, Pregão Eletrônico nº 112/2024.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PCPI já elaborado e aprovado, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 04 meses a contar de 07/04/2025. Valor: R\$ 294.550,53. Em favor de CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPI E REFORMAS LTDA. **Contrato 081/2025, Pregão Eletrônico nº 112/2024.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PCPI já elaborado e aprovado, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 04 meses a contar de 07/04/2025. Valor: R\$ 294.550,53. Em favor de CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPI E REFORMAS LTDA. **Contrato 081/2025, Pregão Eletrônico nº 112/2024.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PCPI já elaborado e aprovado, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 04 meses a contar de 07/04/2025. Valor: R\$ 294.550,53. Em favor de CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPI E REFORMAS LTDA. **Contrato 081/2025, Pregão Eletrônico nº 112/2024.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PCPI já elaborado e aprovado, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 04 meses a contar de 07/04/2025. Valor: R\$ 294.550,53. Em favor de CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPI E REFORMAS LTDA. **Contrato 081/2025, Pregão Eletrônico nº 112/2024.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PCPI já elaborado e aprovado, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 04 meses a contar de 07/04/2025. Valor: R\$ 294.550,53. Em favor de CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPI E REFORMAS LTDA. **Contrato 081/2025, Pregão Eletrônico nº 112/2024.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PCPI já elaborado e aprovado, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 04 meses a contar de 07/04/2025. Valor: R\$ 294.550,53. Em favor de CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPI E REFORMAS LTDA. **Contrato 081/2025, Pregão Eletrônico nº 112/2024.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PCPI já elaborado e aprovado, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 04 meses a contar de 07/04/2025. Valor: R\$ 294.550,53. Em favor de CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPI E REFORMAS LTDA. **Contrato 081/2025, Pregão Eletrônico nº 112/2024.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PCPI já elaborado e aprovado, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 04 meses a contar de 07/04/2025. Valor: R\$ 294.550,53. Em favor de CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPI E REFORMAS LTDA. **Contrato 081/2025, Pregão Eletrônico nº 112/2024.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PCPI já elaborado e aprovado, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 04 meses a contar de 07/04/2025. Valor: R\$ 294.550,53. Em favor de CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPI E REFORMAS LTDA. **Contrato 081/2025, Pregão Eletrônico nº 112/2024.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PCPI já elaborado e aprovado, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 04 meses a contar de 07/04/2025. Valor: R\$ 294.550,53. Em favor de CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPI E REFORMAS LTDA. **Contrato 081/2025, Pregão Eletrônico nº 112/2024.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PCPI já elaborado e aprovado, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 04 meses a contar de 07/04/2025. Valor: R\$ 294.550,53. Em favor de CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPI E REFORMAS LTDA. **Contrato 081/2025, Pregão Eletrônico nº 112/2024.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PCPI já elaborado e aprovado, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 04 meses a contar de 07/04/2025. Valor: R\$ 294.550,53. Em favor de CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPI E REFORMAS LTDA. **Contrato 081/2025, Pregão Eletrônico nº 112/2024.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PCPI já elaborado e aprovado, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 04 meses a contar de 07/04/2025. Valor: R\$ 294.550,53. Em favor de CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPI E REFORMAS LTDA. **Contrato 081/2025, Pregão Eletrônico nº 112/2024.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PCPI já elaborado e aprovado, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 04 meses a contar de 07/04/2025. Valor: R\$ 294.550,53. Em favor de CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPI E REFORMAS LTDA. **Contrato 081/2025, Pregão Eletrônico nº 112/2024.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PCPI já elaborado e aprovado, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 04 meses a contar de 07/04/2025. Valor: R\$ 294.550,53. Em favor de CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPI E REFORMAS LTDA. **Contrato 081/2025, Pregão Eletrônico nº 112/2024.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PCPI já elaborado e aprovado, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 04 meses a contar de 07/04/2025. Valor: R\$ 294.550,53. Em favor de CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPI E REFORMAS LTDA. **Contrato 081/2025, Pregão Eletrônico nº 112/2024.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PCPI já elaborado e aprovado, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 04 meses a contar de 07/04/2025. Valor: R\$ 294.550,53. Em favor de CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPI E REFORMAS LTDA. **Contrato 081/2025, Pregão Eletrônico nº 112/2024.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PCPI já elaborado e aprovado, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 04 meses a contar de 07/04/2025. Valor: R\$ 294.550,53. Em favor de CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPI E REFORMAS LTDA. **Contrato 081/2025, Pregão Eletrônico nº 112/2024.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PCPI já elaborado e aprovado, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 04 meses a contar de 07/04/2025. Valor: R\$ 294.550,53. Em favor de CONFIANÇA SOLUÇÕES EM PPI E REFORMAS LTDA. **Contrato 081/2025, Pregão Eletrônico nº 112/2024.** Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra, para execução de adequação das Escolas da Rede Municipal de Campo Bom ao projeto de PCPI já elaborado e aprovado, conforme termo de referência, edital, projeto técnico a ser executado, proposta do licitante, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro. Vigência: 0



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS/SERVIÇOS N.º 2025/614

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 021/2025

**PARECER JURÍDICO**

Trata-se de processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está motivada pela Secretária Municipal de Administração e Fazenda, sob o seguinte argumento:

*A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de licença de utilização do sistema do Banco de Preços.*

*A plataforma, consiste em uma ferramenta de pesquisas e comparações de preços praticados pela Administração Pública.*

*A utilização deste sistema servirá para buscarmos preços praticados em todo território nacional, bem como descrição de produtos e serviços, Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência.*

*Tal utilização servirá como base para a Administração Municipal de Coronel Pilar, buscar dados para utilização nos processos licitatórios do Município, de acordo com a Lei 14.133/2021.*

O presente feito segue instruído com a solicitação de compra; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Proposta Comercial; Demonstração de Exclusividade do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

Fornecimento; e demais documentos necessários a sua habilitação.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de inexigibilidade. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos os documentos acima descritos, conforme determina o art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O Termo de Referência, *in fine*, demonstra a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do contrato está pautada em critério objetivo, qual seja a contratação de serviços que só possam ser fornecidos por fornecedor exclusivo, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta.

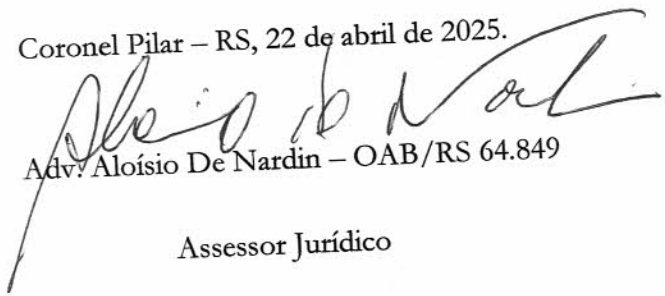
Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para



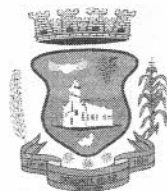
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Coronel Pilar – RS, 22 de abril de 2025.

  
Adv. Aloísio De Nardin – OAB/RS 64.849

Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**DESPACHO DECISÓRIO**

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, documentação apresentada nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025, acolho o parecer jurídico e determino a contratação de NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

Coronel Pilar, 25 de ABRIL de 2025.

**IVAN BATISTA AGATTI**  
Prefeito Municipal